



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.158 /

**“DENOMINA "JOSÉ ANDRÉ ERLER" A ATUAL
RUA "K" DO LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO
II.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "José André Erler" a
atual rua "K" do Loteamento São Sebastião II, com início na rua H e término na Rua
Vereador Lester Landi, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE MAIO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2430, de 13 / 05 /00.